



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 718/2013

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro ao SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxílio Financeiro ao SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA, inscrita no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecida neste Município, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com o 28º EXPOPEDRA realizada no mês de Setembro de 2013 no município de Pedra Preta.

ARTIGO 3º - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

PARAGRAFO UNICO - A prestação de contas referida no caput deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
1300322076 – Realizações Alusivas às datas comemorativas e eventos
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

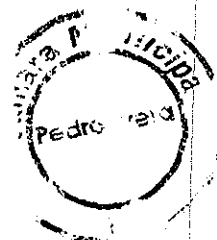
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2164/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 02/10/2013 **Hora:** 14:41:02 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 187-2013

Resumo:Ofício n 187-2013, de autoria do Sec. Geral de Coord. Administrava, Sr. Paulo Roberto Miolli, encaminhando Leis Municipais Sancionadas sob n°s 715, 716, 717 , 718, 719, 720 e 721-2013.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS